PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.

Aos 10(dez) dias do mês de janeiro, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, tendo em vista o Ofício n.º 19/CULTURAPREFBUE/2018, respectivamente, encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer,Turismo,Esporte e Meio Ambiente, corroborado pelo Parecer da Assessoria Técnico-Jurídico, do município, com a análise e manifesto favorável do Sr. Prefeito Municipal, todos juntados aos autos, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do parágrafo único do Art. 26 e 27 da Lei 8.666/93, para a realização da contratação da empresa EDSON DIAS CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI – ME, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas de Banda Swingão do Guetto, para apresentação no dia 11/02/2018, durante o Carnaval 2018, neste município.

A escolha foi da Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, por entender que trata-se de grupo regional e nacionalmente conhecido e respeitado dentro do repertório que executa, detendo assim o perfil para a maior festa popular do mundo, espetáculo de grande valor artístico e cultural, adequando-se, por conseguinte, às disposições legais ora citadas.

Explicando o Mestre Marçal Justen Filho, "a atividade artística consiste em uma emanação direta da personalidade e da criatividade humanas". Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287). No que pertine à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, nos Arts. 28 e 29, tendo esta Comissão, utilizando-se da faculdade conferida legalmente, conforme o disposto no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, evitando assim futuros questionamentos, realizado diligências através dos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos públicos e confirmado a autenticidade da mesma. No que pertine a justificativa do preço, registramos que o departamento responsável pelas cotações de preços, procedeu à colação de Cópias de Notas Fiscais, Notas de Empenho e Contratos anteriormente firmados, emitido em favor da empresa EDSON DIAS CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n° 21.475.019/0001-64, situada na Rua Rio Pardo, n° 855, Centro, Taiobeiras/MG, os quais compreende entre o preço médio e preço máximo(anexo cotação n°006/2018), corroboram o custo alçado pela Administração para a apresentação.

A Comissão Permanente de Licitação, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso III da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, encaminha a autoridade superior, e a secretaria requisitante os documentos apresentados a esta Comissão, para análise e decisão sobre a contratação da empresa EDSON DIAS CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI – ME, para apresentação no dia 11/02/2018 do show musical da Banda Swingão do Guetto, ao valor global de R$ 15.000,00(quinze mil reais), conforme proposta de prestação de serviços em anexo, totalizando valor global de R$ 15.000,00(quinze mil reais) o valor total da contratação, durante as comemorações do Carnaval 2018, no município.

A Comissão de licitação declara que a decisão de contratação e execução dos serviços fica a cargo do setor requisitante e autoridade superior. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Buenópolis/MG, 10 de janeiro de 2018.

Presidente

Membro

Membro

Ana Luiza Pereira Arcanjo
Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente.

Certifico que o (a) presente Ata foi publicado (a) mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 10 de 01 20 18
Responsável